



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.170/2017, de 04 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter temporário e altera o inc. XIII do Art. 1º da Lei Municipal 1.118/2017 de 21/02/2017.

FLORI WERB, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, os profissionais a seguir relacionados, para prestar atendimento junto as Secretarias Municipais;

I - Dois (02) médicos com formação em Clínica Geral para realizar plantões de 04hs no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por plantão, com formação específica e habilitação legal para o exercício da função;

II - Um (01) Professor de Educação Física com formação específica na função, com registro profissional no respectivo órgão de classe, para uma carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas e remuneração salarial em conformidade ao Nível I do Plano Municipal de Carreira

do Magistério - Lei 709/2011 e alterações posteriores, para prestar atendimento de recreação na EMEI.

Parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 017/2001 de 20 de março de 2001 e suas alterações, e de caráter administrativo.

Parágrafo 2º - O contrato de trabalho a ser firmado terá caráter administrativo.

Art. 2º - Altera o inc. XIII do Art. 1º da Lei Municipal 1.118/2017 de 21/02/2017, passando a ter a seguinte redação:

XIII - Dois (02) médicos com formação em Clínica Geral para realizar plantões de 08hs no valor de R\$ 973,90 (novecentos e setenta e três reais e noventa centavos) por plantão, com formação específica e habilitação legal para o exercício da função.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária Municipal sob o nº 1.111/2016 de 13 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 04 de outubro de 2017.

Flori Werb
Prefeito